



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.907, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.877/2011,

### DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 1.877/2011, ficam atualizados conforme abaixo:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....	RS 21,47
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	RS 4,17
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	RS 11,30
V – expediente.....	RS 4,68
VI – certidões.....	RS 18,08
VII – limpeza de terreno.....	RS 63,65
IX – cópias reprográficas.....	RS 0,34

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 1.877/2011.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000